



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

### **ANEXO VIII**

#### **MODELOS DE DECLARAÇÕES**

#### **1. PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES RESIDENTES EM QUILOMBOS:**

##### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo) DECLARAM, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **LIDERANÇA 1**

Nome \_\_\_\_\_

completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura:

## LIDERANÇA 2

Nome \_\_\_\_\_ completo:

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura:

## LIDERANÇA 3

Nome \_\_\_\_\_ completo:

RG: \_\_\_\_\_

CPF:

Assinatura:

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

## 2. PARA CANDIDATOS INDÍGENAS:

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(Papel timbrado do órgão competente - FUNAI)

\_\_\_\_\_ (nome do órgão/fundação) DECLARA, para os devidos fins de inscrição em vaga do curso \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, é

indígena pertencente à Etnia \_\_\_\_\_  
(nome da Etnia à qual pertence), cuja respectiva tribo está localizada no  
município de \_\_\_\_\_, Estado de(o)  
\_\_\_\_\_.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

### 3. **PARA CANDIDATOS ASSENTADOS PELA REFORMA AGRÁRIA:**

#### **DECLARAÇÃO DE ASSENTAMENTO AGRÁRIO**

(Papel timbrado do órgão competente - INCRA)

\_\_\_\_\_ (nome do  
órgão/fundação) DECLARA, para os devidos fins de inscrição em vaga do  
curso \_\_\_\_\_,  
do *Campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o candidato  
\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, é  
assentado \_\_\_\_\_ agrário \_\_\_\_\_ do Assentamento  
\_\_\_\_\_ (nome do assentamento a qual  
pertence), localizado no município de \_\_\_\_\_,  
Estado de(o) \_\_\_\_\_.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura/Carimbo/Matrícula

\* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 27/11/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1144479** e o código CRC **F30C033A**.

---

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº  
23235.022514/2020-10

SEI nº 1144479